



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

PORTARIA 22/2024 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 14 de novembro de 2024

Altera o § 3º da Portaria nº 4/2024, de 15 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CRMV/AL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” e “i”, Art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

considerando, os termos da Resolução CFMV nº 1.566 de 27 de outubro de 2023, que normatiza a concessão de auxílio de representação no âmbito do Sistema CFMV/CRMV's;

considerando os termos da Resolução CFMV nº 1610 de 31 de julho de 2024, que altera o artigo 5º, *caput* da Resolução nº 1566/2023

considerando, os termos da Resolução CRMV/AL nº 9/2024, de 15 de janeiro de 2024, que estabelece critérios e define procedimentos para a concessão de auxílio de representação no âmbito do CRMV-AL, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º da Portaria nº 4/2024, de 15 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“§3º Por participação em relatoria de processos éticos o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária paga pelo CRMV/AL, para deslocamento dentro do estado, e por participação em processos administrativos relacionados a defesas ou recursos contra autos de infração, autos de multa, multa eleitoral e recursos contra indeferimento de pedidos de anotações de responsabilidade técnica e suspensão ou cancelamento de inscrição de pessoa física e registro ou cadastro de pessoa jurídica, o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) do valor da diária paga pelo CRMV/AL, para deslocamento dentro do estado, não sendo estes auxílios acumuláveis com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, limitados a 20 (vinte) por mês.”

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à assessoria de comunicação para disponibilização no portal do CRMV/AL.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, aos 14 de novembro de 2024.

Méd. -Vet. ANNELISE CASTANHA BARRETO TENÓRIO NUNES
CRMV-AL nº 00373
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL**, em 14/11/2024 14:55:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369722

Código de Autenticação: 7fd3a46080



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570